



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente pedido de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de jardinagem e paisagismo urbano tem como objetivo suprir a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de oferecer aos usuários de espaços públicos ambientes acolhedores, fomentando o setor turístico do município. Por meio desta aquisição, o município poderá promover a ornamentação dos espaços públicos, com a floração das plantas, oferecendo um visual mais harmônico e de mais bem estar para a comunidade, colaborando para a apresentação de ambientes mais agradáveis e bonitos para os munícipes e visitantes.

O seixo e o limitador de grama são ideais para a harmonização de jardins, plantas e projetos paisagísticos em áreas externas devido a sua praticidade de instalação e manutenção, deixando-o mais atraente e aconchegante. Desta forma, resta justificada a referida aquisição deste material, com a principal finalidade de promover o bem estar turístico do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente solicitação não consta no Plano de Compras do município de Sinimbu, necessitando de inclusão.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A aquisição de material materiais de jardinagem e paisagismo urbano tem natureza de material de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, 10 (dez) dias após o recebimento definitivo.
- d) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos produtos;
- e) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.
- f) A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão adquiridos materiais de jardinagem e paisagismo urbano, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Uni.	Valor Total
01	Mudas de Tagetes, plantas saudáveis, de longa floração, vistosas, resistentes e de boa qualidade. Fornecimento das mudas de flores em época de floração de sua espécie. A solicitação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. Caixa com 15 mudas.	caixa	30	R\$ 25,10	R\$ 753,00
02	Mudas de Pervinca, plantas saudáveis, de longa floração, vistosas, resistentes e de boa qualidade. Fornecimento das mudas de flores em época de floração de sua espécie. A solicitação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. Caixa com 15 mudas.	caixa	30	R\$25,11	R\$ 753,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

03	Mudas de Alegria de Jardim, plantas saudáveis, de longa floração, vistosas, resistentes e de boa qualidade. Fornecimento das mudas de flores em época de floração de sua espécie. A solicitação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. Caixa com 15 mudas.	caixa	30	R\$26,46	R\$ 793,80
04	Mudas de Onze Horas, plantas saudáveis, de longa floração, vistosas, resistentes e de boa qualidade. Fornecimento das mudas de flores em época de floração de sua espécie. A solicitação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. Caixa com 15 mudas.	caixa	30	R\$26,05	R\$ 781,50
05	Mudas de Amor Perfeito, plantas saudáveis, de longa floração, vistosas, resistentes e de boa qualidade. Fornecimento das mudas de flores em época de floração de sua espécie. A solicitação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. Caixa com 15 mudas.	caixa	30	R\$26,45	R\$ 793,50
06	Mudas de Lantana, plantas saudáveis, de longa floração, vistosas, resistentes e de boa qualidade. Fornecimento das mudas de flores em época de floração de sua espécie. A solicitação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. Caixa com 15 mudas.	caixa	30	R\$27,73	R\$ 831,90
07	Mudas de Kalanchoe, plantas saudáveis, de longa floração, vistosas, resistentes e de boa qualidade. Fornecimento das mudas de flores em época de floração de sua espécie. A solicitação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. Caixa com 15 mudas.	caixa	30	R\$ 58,96	R\$ 1.768,80
08	Seixo Amarelo Mesclado n°2, saco de 20 kg		saco	30 sacos R\$ 36,96	R\$ 1.108,80
09	Brita Branca n°2, para paisagismo, saco de 20 kg		saco	20 sacos R\$ 37,95	R\$ 759,00
10	Brita Rosa n°1, para paisagismo, saco de 20 kg		saco	30 sacos R\$ 38,89	R\$ 1166,70
11	Separador de grama 50 Mts com borda divisor, 11cm A, de plástico, cor verde escuro,		rolo	10	R\$ 108,18 R\$ 1.081,80
12	Saco de Terra Vegetal 20kg Orgânica Para Plantas Jardins Horta E Vasos		saco	10	R\$ 28,78 R\$ 287,80
13	Manta Bidim Drenagem Geotêxtil 100 M2 2,30 X 44,00		Rolo	2	R\$ 650,30 R\$ 1.300,60
14	Lona Preta De 200 Micras Reforçada Rolo 8x50m		Rolo	2	R\$ 586,81 R\$ 1.173,62

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram realizadas pesquisas no portal de compras públicas Banco de Preços. Após foi realizada a avaliação de viabilidade econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2025, tendo em vista as características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município.



O processo será disponibilizado em sítio digital oficial, visando obter a proposta mais viável ao município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.354,12. Os referidos valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008 de 11 de janeiro de 2024, que “Regulamenta os pedidos internos, termo de referência e projetos básicos de compras e licitações”, no âmbito do Município de Sinimbu - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais de jardinagem e paisagismo urbano, conforme as seguintes especificações/ condições:

- a) Os materiais devem ser entregues **no Centro administrativo de Sinimbu, localizado na Avenida General Flores da Cunha, nº 449 – Bairro Centro, Sinimbu/RS. Frete para o transporte do produto até o local de entrega é de responsabilidade do fornecedor (frete CIF).**
- b) A empresa fornecedora assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado em até **30 dias após a solicitação da Secretaria**, e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e ordem de compra, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva da mercadoria contra danos e intempéries durante o transporte. No caso de material em desconformidade com o solicitado ou defeito o fornecedor terá prazo de dois dias úteis para realizar a reposição e/ou substituição do item;
- c) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no objeto fornecido, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido e entregue.
- d) Cabe a contratante acompanhar o prazo de entrega do produto, entrega e cumprimento das obrigações, e efetuar o pagamento à empresa no valor do Empenho Orçamentário, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento definitivo.
- e) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento será parcelado, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de Dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração municipal.

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indica o servidor Lúcio Rodrigo Lopes como fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e diante da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo oferecer aos usuários de espaços públicos ambientes acolhedores, fomentando o setor turístico do município, mesmo com a contratação não constando no Plano de Compras, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 24 de março de 2025.

FLÁVIO MIGUEL HENN

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

LÚCIO RODRIGO LOPES

Responsável pela elaboração deste Termo de
Referência